



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245 3882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

**Resolução n.º 426/2003- CONSUN/UEMA**

Cria o Curso de Especialização em Literatura Infanto-Juvenil, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a necessidade de qualificar profissionais da Educação Infantil, do ensino Fundamental e do ensino Médio à guisa de capacitação *lato sensu* em Literatura Infantil e Juvenil;

considerando a necessidade de colaborar com a UEMA em seu plano de ação para acelerar a preparação qualitativa de recursos humanos, exigidos pela atual sociedade;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Curso de Especialização em Literatura Infanto-Juvenil, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

**Art. 2º** - Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a construir parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2003.

  
Prof. Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CONSUN.